

PORTARIA Nº 577/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/12/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 477/2020-GAB/CGPC de 01/12/2020, que apurou as responsabilidades face a extrapolação de prazo para concluir o IPL nº 00210/2020.100331-4, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 129/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 06/04/2021, incluindo o nome do servidor Diego Máximo do Prado, mat. nº 5940473, como sindicado nos autos em tela;

CONSIDERANDO: ter restado comprovado através das provas documentais, que houve falha do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Diego Máximo do Prado, mat. nº 5940473, por infringência ao disposto legal contido no artigo 74, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 578/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/12/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 482/2020-GAB/CGPC de 01/12/2020, que apurou a conduta da servidora, K.S.A., mat. nº 5940333, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 482/2020-GAB/CGPC de 01/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 579/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/12/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 47/2021-GAB/CGPC de 26/01/2021, que apurou a conduta do servidor, E.B.M., mat. nº 54188980, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a fragilidade da denúncia e da falta de meios ou instrumentos de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 47/2021-GAB/CGPC de 26/01/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 580/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 15/12/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 414/2021-GAB/CGPC de 20/10/2021, que apurou as circunstâncias do desaparecimento/subtração da Motocicleta CB 330R, Cor Preta, Placa NSE 1020, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de irregularidade funcional por parte de policial civil;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 414/2021-GAB/CGPC de 20/10/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 581/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 17/12/2021

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 441/2021-GAB/CGPC de 09/11/2021, que apura a conduta do servidor R.S.M., mat. nº 54190885, conforme portaria inaugural;

CONSIDERANDO: o Despacho fundamentado da Presidente da AAI requerendo o sobrestamento da apuração devido ao afastamento do servidor da atividade-fim em virtude de problemas de saúde;

RESOLVE: Determinar o Sobrestamento da AAI nº 441/2021-GAB/CGPC de 09/11/2021, conforme disposto no art. 98 §3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, e após cessado o motivo gerador do sobrestamento, seja este revogado, para continuidade da apuração até a sua conclusão, respeitando os prazos prescricionais.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

Protocolo: 746902

PORTARIA Nº 483/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos narrados no Of. nº 040/2021-ALEPA, onde é relatado, em tese, conduta arbitrária e indevida de Policiais Cíveis em relação a um cidadão preso, após deferir spray de tinta em uma placa pública de Santarém e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 22/11/21 e anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna

sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO DE CAMPOS.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 484/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar responsabilidades, referente as denúncias de que um policial de Rurópolis teria, em tese, agido de forma indevida e arbitrária no exercício da função para com o adolescente M.S.M., fato ocorrido no município de Rurópolis/PA no dia 29/10/21, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 18/11/21 e demais anexos/conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO DE CAMPOS.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 485/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar responsabilidades, referente as denúncias em audiência de custódia no Proc. nº 0801922-90.2021.814.0115, onde o nacional R.P.M. denunciou que os policiais da DP de Novo Progresso teriam, em tese, agido de forma indevida no exercício da função, durante sua prisão no APDF nº 104/2021.000422-0, fato ocorrido no município de Novo Progresso, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO DE CAMPOS.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 486/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades pelo atraso da conclusão das diligências e remessa do IPL nº 539/2020.100061-8 (Proc. nº 0001243-78.2020.814.0109), tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 23/11/21, Of. nº 129/2021/SJCRIM e demais conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 487/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/12/2021

28/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a constatação de excesso de prazo na conclusão do APDF nº 00029/2020.100404-8 (Proc. nº 0006292-21.2020.814.0006), fato ocorrido na SU Marituba, tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 24/11/21 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 488/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 169/2021-MP/PJDE de 29/11/21 onde é informado a ausência de resposta e/ou providências a solicitação relacionada a NF nº 000517-049/2021, fatos ocorridos em Dom Eliseu/PA, conforme Despacho/COINT/CGPC de 03/12/21 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING